



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de inventário de bens imóveis, no âmbito da SEINFRA.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I – recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II – planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III – realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congêneres;

IV – realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V – solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI – proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII – registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII – elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX – encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X – comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº XXX.446.231-XX, Líder de Área e Projetos, que a presidirá;

-Anna Luiza Seixas Gomes, CPF nº XXX.576.621-XX, Líder de Área e Projetos;

-Andersonh Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF nº XXX.403.811-XX, Assessor A5.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/10/2025, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 81600194 e o código CRC 7C1A1495.





Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA N° 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no Processo nº 202519222002289, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Osvandir Ribeiro Borges, CPF nº XXX.890.841.XX, Técnico em Gestão Pública, que a presidirá;

- Pedro Luiz dos Santos, CPF nº XXX.916.921.XX, Técnico em Gestão Pública e;

- Gabriel Araújo Costa, CPF nº XXX.538.971.XX, ocupante do cargo de Contrato Temporário.

- Catarina Ribeiro de Lima, CPF nº XXX.344.971-XX, ocupante do cargo de Assessor A4.

- Juliana de Oliveira Santos Caitano, CPF nº XXX.272.401-XX, ocupante do cargo de Assessor A7.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 280, de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 576773

SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Número do Processo SISLOG: N° 117008 - Número do
Processo SEI N°: 202500005032208

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Concessão de Patrocínio, voltada a promoção da Feira da Indústria, Comércio, Habitação e Empreendedorismo - FIC Goiás 2025, a ser realizada entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro de 2025, no Centro de Convenções de Goiânia,

mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 117008 / 2025 e processo SEI nº 202500005032208, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decidir **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001
Código 912 - Serviços de Promoção, Organização e Coordenação de Eventos, congresso.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviços
CPF/CNPJ	01.640.671/0001-80
Fornecedor	FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE GOIAS
Valor Unitário	R\$ 450.000,00
Valor Total	R\$ 450.000,00
Situação	Adjudicado

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Protocolo 576750

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA N° 419, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão de inventário de bens imóveis, no âmbito da SEINFRA.

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e



X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF nº XXX.446.231-XX, Líder de Área e Projetos, que a presidirá;

-Anna Luiza Seixas Gomes, CPF nº XXX.576.621-XX, Líder de Área e Projetos;

-Andersonh Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF nº XXX.403.811-XX, Assessor A5.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 576754

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo SEI n.º 202520920001160 - A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA informa que foram publicadas no portal institucional da SEINFRA as respostas às contribuições apresentadas no âmbito da Consulta Pública nº 01/2025, referentes aos Planos Microrregionais de Esgotamento Sanitário (PMES) das Microrregiões Centro, Leste e Oeste. As publicações contemplam as manifestações encaminhadas por cidadãos, entidades e órgãos públicos, analisadas de forma conjunta pelas equipes técnicas da SEINFRA, SANEAGO, FUNDACE, BNDES e Consórcio EY, que atuam em cooperação na estruturação dos Planos e do Projeto de Parceria Público Privada (PPP) do Esgotamento Sanitário do Estado de Goiás e na aprovação dos respectivos PMES. As respostas consolidadas podem ser consultadas nos seguintes endereços eletrônicos:

PMES - Região Centro: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-centro-no-01-2025/>

PMES - Região Leste: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-leste-no-01-2025/>

PMES - Região Oeste: <https://goias.gov.br/seinfra/consulta-publica-msb-oeste-no-01-2025/>

Informa-se, ainda, que a Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO publicou, em seu portal oficial, as respostas às contribuições apresentadas na Consulta e na Audiência Públicas relacionadas ao Projeto de PPP do Serviço Público de Esgotamento Sanitário, abrangendo 216 municípios goianos, consultáveis em:
<https://saneago.com.br/#consultapublicapp>

GOIANIA, 28 de outubro de 2025.

LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
Assessor Técnico de Concessões e Parcerias Público-Privadas
Protocolo 576827

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023 - SEDF

Processo nº: 202520921000429 Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 - SEDF, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/ME nº 49.925.685/0001-76 e, Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.935/0001-42.

Valor Total: R\$ 35.937,76 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

dotação orçamentária 2025.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.57

Vigência: 60 (sessenta) dias, de 01/11/2025 a 31/12/2025.

Brasília, 23 de Outubro de 2025.

Protocolo 576456

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Portaria nº 470 /2025-PRESI

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202512404002623, o disposto no art. 4º - B da Lei nº 15.679/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despacho nº 179/2023 e Ofício Circular nº 33/2023, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional a servidora abaixo relacionada, nos termos a seguir:

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
LEILA DE MORAIS COELHO	XXX.137.831-XX	G	H	01/10/2025

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2025**.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 21 de outubro de 2025.

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
PRESIDENTE

Protocolo 576540